



ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, com início às nove horas, realizou-se a quadragésima sessão ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 422, de dezessete de março de dois mil e vinte e um, sob a coordenação da Presidenta, Conselheira Clair Inês Martins da Rosa. A Senhora Presidenta declarou aberta a sessão e agradeceu a presença de todos.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidenta submeteu à apreciação do colegiado a análise da prestação de contas referente ao segundo e terceiro quadrimestres do exercício financeiro de 2025, compreendendo os documentos contábeis, financeiros e demonstrativos de execução correspondentes ao período de maio a dezembro de 2025, previamente examinados pelo Grupo de Trabalho de Prestação de Contas, responsável pela conferência documental e elaboração do parecer técnico preliminar, cujas conclusões foram apresentadas ao plenário para deliberação.

A análise dos documentos observou rigorosamente os critérios estabelecidos pela legislação aplicável ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como as orientações dos órgãos de controle, tendo sido conduzida com base em questões norteadoras destinadas a aferir a regularidade da gestão dos recursos públicos. Dentre os aspectos examinados, verificou-se a regularidade das transferências financeiras efetuadas pelos entes competentes; a existência e utilização de conta bancária específica para movimentação dos recursos; a correta aplicação financeira dos saldos enquanto não utilizados; a observância do limite legal de utilização do saldo remanescente do exercício anterior; a destinação dos recursos ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; e o cumprimento do percentual mínimo de setenta por cento destinado à remuneração desses profissionais, conforme estabelece a legislação vigente.

Na oportunidade, foram apresentados ao colegiado os demonstrativos das receitas provenientes do Tesouro, oriundas dos impostos e transferências constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os extratos e demonstrativos das contas específicas mantidas junto ao Banco do Brasil S.A., possibilitando a confrontação entre os valores previstos, os recursos efetivamente transferidos e a execução financeira realizada durante o período em análise. A documentação apresentada evidenciou a regularidade da movimentação bancária e da execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Após minuciosa apreciação da documentação, dos demonstrativos financeiros, dos relatórios de acompanhamento e das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, o colegiado concluiu que a aplicação dos recursos observou, de forma geral, os princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal, verificando-se, inclusive, o cumprimento do percentual mínimo legal destinado à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.



Superada a fase de discussão e não havendo outros apontamentos relevantes capazes de comprometer a regularidade da execução dos recursos, a Presidenta, Conselheira Clair Inês Martins da Rosa, procedeu à conferência do checklist final da prestação de contas, contemplando todos os requisitos legais e regimentais exigidos para manifestação deste Conselho. Concluída a verificação, submeteu a matéria à deliberação do plenário, que, de forma unânime, manifestou-se pela **aprovação da prestação de contas referente ao segundo e terceiro quadrimestres do exercício de 2025**, sem prejuízo das recomendações e encaminhamentos destinados ao saneamento das inconsistências registradas nesta ata.

Nada mais havendo a tratar sobre a matéria, a Presidenta agradeceu a colaboração dos conselheiros e deu prosseguimento aos demais assuntos da pauta. Para constar, eu, **Robson Amaral dos Santos**, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada pelo plenário, será assinada pela Presidenta e pelos demais Conselheiros presentes.

Representantes da Prefeitura Municipal de Rurópolis		PRESENÇA
TITULAR	Leidiane Pereira de Moraes	NÃO
SUPLENTE	Leandro Matias Costa	SIM
Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto		PRESENÇA
TITULAR	Robson Amaral dos Santos	SIM
SUPLENTE	Claudia Viviane Miranda Neves	NÃO
Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas		PRESENÇA
TITULAR	Adriana Silva Neves	NÃO
SUPLENTE	Josélia Teles Coutinho	SIM
Representantes dos Gestores das Escolas Básicas Públicas		PRESENÇA
TITULAR	Elizangela Lopes do Nascimento Nogueira	SIM
SUPLENTE	João Batista Costa do Nascimento	NÃO
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas		PRESENCAS
TITULAR	Lidiany Santos Galúcio da Silva	SIM
SUPLENTE	Liziane Soares Torres	NÃO
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas		PRESENÇA
TITULAR	Clair Ines Martins da Rosa	SIM
SUPLENTE	Leila Soares da Silva	SIM
TITULAR	Ieda Fonseca de Araújo	NÃO
SUPLENTE	Geciléia Ferreira dos Santos	NÃO
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Secundarista		PRESENÇA
TITULAR	Emanuelly Braga Frota Moreira	NÃO
SUPLENTE	Monike Ferreira Matheus	SIM
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Fundamental		PRESENÇA
TITULAR	Natanael Figueiró da Silva	NÃO
SUPLENTE	Odailson Correia de Castro	NÃO
Representantes do Conselho Tutelar		PRESENÇA
TITULAR	Rosana Ferreira Lima	NÃO
SUPLENTE	Rogério Ferreira Rodrigues	NÃO
Representantes das organizações civis		PRESENÇA
TITULAR	Reziane Silva Santos	SIM
SUPLENTE	Dilene Santana Amaral	NÃO
TITULAR	Jierlison Lourenço da Silva	SIM
SUPLENTE	Cícero Edilson da Silva	NÃO
Representantes das Escolas Básicas Públicas do Campo		PRESENÇA



TITULAR	Keila Soares da Cunha	SIM
SUPLENTE	Heloisa Nara Neis Araújo	NÃO

Robson Amaral dos Santos, Clair Inês Martins
da Rosa, Kaidiany Santos Galúcio da Silva, Keila
Soares da Silva, Monike Ferreira Mathews,
Regiane Silva Santos, Elizangela Lopes do Nascimento Nequeira
Leandro Matias Costa, Julson Lourenço de Souza
Júlia Telen Coutinho, Keila Soares da Cunha.